



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - GOIAS
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Procedimento Administrativo nº 1.18.000.002622/2019-09

NOTA TÉCNICA PR-GO Nº 74/2026

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC). BRT NORTE-SUL DE GOIÂNIA (TRECHO 1). IMPASSE NA EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇO PARA O TRECHO 5 (AVENIDA RIO VERDE) E O PERÍODO CHUVOSO. PENDÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS E DE PROJETO (RELATÓRIOS TÉCNICOS Nº 206/2026-SPPEA E Nº 244/2026-SPPEA). PONDERAÇÃO DE RISCOS ENTRE O DANO AO ERÁRIO E O PREJUÍZO SOCIOECONÔMICO DO ATRASO CONTINUADO. ANÁLISE DE CINCO ALTERNATIVAS TÉCNICO-JURÍDICAS PARA A LIBERAÇÃO PROGRESSIVA DAS OBRAS COM MITIGAÇÃO RÍGIDA DE RISCOS.

1. HISTÓRICO E CONTEXTO OPERACIONAL

O presente Procedimento Administrativo destina-se a acompanhar o cumprimento do Termo

de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado para a conclusão do Corredor BRT Norte-Sul em Goiânia/GO.

Após a homologação da licitação do Trecho 1 (Concorrência nº 90002/2025, vencida pelo Consórcio ACA BRT Norte-Sul pelo valor de R\$ 92,49 milhões), o Ministério Público Federal emitiu anuência para a expedição de uma **Ordem de Serviço Parcial** limitada ao montante de R\$ 1.393.293,93 (Despacho PR-GO-00035578/2026 e Relatório Técnico nº 165/2026-SPPEA), com o objetivo de autorizar exclusivamente a mobilização inicial e a montagem do canteiro de obras durante o período de seca.

Em fases subsequentes, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) apresentou documentação para a liberação do Trecho 5 (Avenida Rio Verde) e, posteriormente, um plano de ataque específico para o período chuvoso (focado em obras de drenagem e na Trincheira Tapajós). Contudo, as avaliações periciais da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA/PGR) apontaram óbices técnicos e orçamentários relevantes:

1. **Relatório Técnico nº 206/2026-SPPEA:** Identificou pendências orçamentárias no Trecho 5, tais como cobrança em duplicidade na demolição de meios-fios (itens 3.2 e 7.1.2), orçamento de estruturas de drenagem por "cubagem cheia", omissão injustificada na requalificação de calçadas, ausência de expurgo em vias recapeadas recentemente (Av. São Paulo pós-2023) e falta de pranchas do Projeto Executivo.
2. **Relatório Técnico nº 244/2026-SPPEA:** Avaliou a proposta emergencial para a estação chuvosa e concluiu pela inviabilidade de aprovação direta no formato apresentado, em razão de erros no dimensionamento de quantitativos e falta de fundamentação técnica no Plano de Desvio de Trânsito.

2. ANÁLISE COMPARATIVA DE RISCOS (DILEMA DA INAÇÃO x RISCO ORÇAMENTÁRIO)

A atuação ministerial no acompanhamento de grandes obras de infraestrutura exige a ponderação objetiva entre dois vetores de risco igualmente danosos ao interesse público:

- **Risco A — Execução Prematura sem Ajustes Orçamentários:** A liberação irrestrita

das obras sem a prévia depuração das planilhas expõe a administração pública a pagamentos em duplicidade, sobrepreço e liquidação irregular de despesas, resultando na necessidade de glosas futuras, tomadas de contas especiais e eventual paralisação judicial.

- **Risco B — Paralisação Prolongada e Atraso Executivo:** A retenção integral do início das obras em razão de pendências formais estende o cronograma e gera custos adicionais derivados da manutenção de canteiros, reajustamentos contratuais por índices inflacionários, degradação de serviços já executados expostos ao tempo, além do impacto socioeconômico direto sobre a mobilidade urbana e o comércio da Avenida Rio Verde.

Para conciliar a proteção rigorosa ao patrimônio público com a continuidade necessária do empreendimento, apresenta-se a viabilidade de aplicar **mecanismos de liberação condicional com travas de retenção e mitigação de risco.**

3. ALTERNATIVAS VIÁVEIS DE LIBERAÇÃO COM MITIGAÇÃO RÍGIDA DE RISCO

As alternativas abaixo detalhadas oferecem arranjos contratuais e periciais que permitem o avanço físico das obras sem comprometer a gestão financeira e jurídica do contrato.

3.1. Alternativa 1: Emissão de Ordens de Serviço Parciais e Modulares (Plano de Ataque Fracionado)

- **Mecanismo:** Fracionar a autorização de execução em módulos independentes, liberando apenas as frentes de infraestrutura pesada que não possuem divergência orçamentária ou cujo risco técnico seja reduzido.
- **Aplicação Prática:** Autorizar o início exclusivo dos serviços estruturais de infraestrutura (como cravação de estacas, cinta de coroamento, superestrutura dos viadutos e o coletor principal de drenagem profunda da Trincheira Tapajós), mantendo vedada a execução de acabamentos (meios-fios, passeios e pavimentação).
- **Garantia de Mitigação:** Permite o avanço das intervenções críticas antes e durante a estação chuvosa, sem autorizar o faturamento de itens pendentes de revisão.

3.2. Alternativa 2: Trava Financeira com Glosa Preventiva e Retenção Cautelar nas Medições

- **Mecanismo:** Condicionar a liberação total das frentes de trabalho em campo à aplicação automática de retenção cautelar nos boletins de medição financeira.
- **Aplicação Prática:** A contratada executa os serviços em campo, mas o órgão fiscalizador retém preventivamente 100% dos valores referentes aos itens sob questionamento pericial (ex.: valor cobrado em duplicidade no meio-fio e a diferença de cubagem das estruturas de drenagem) até que o aditivo contratual seja formalizado.
- **Garantia de Mitigação:** Garante que a obra siga seu ritmo físico sem que haja desembolso financeiro indevido pelo erário municipal.

3.3. Alternativa 3: Levantamento de Campo Concomitante com Congelamento de Pagamento

- **Mecanismo:** Transferir a aferição detalhada de quantitativos de superfície (calçadas, meios-fios e pavimento antigo) para a fase de execução, mediante verificação conjunta no local.
- **Aplicação Prática:** Libera-se a abertura de valas e escavações de drenagem, enquanto equipes da SEINFRA e da perícia realizam o levantamento topográfico real das calçadas e do asfalto existente paralelamente. O pagamento destes itens específicos permanece suspenso até a validação do laudo de campo.
- **Garantia de Mitigação:** Elimina a necessidade de paralisar as obras para realizar medições prévias burocráticas, mantendo o controle sobre a liquidação das despesas.

3.4. Alternativa 4: Celebração Obrigatória do 1º Termo Aditivo de Repactuação Orçamentária

- **Mecanismo:** Vincular a continuidade das medições intermediárias à assinatura e publicação de Termo Aditivo de adequação do valor contratual.
- **Aplicação Prática:** O município e a empreiteira formalizam aditivo contratual ajustando os quantitativos, aplicando o expurgo dos itens em duplicidade e readequando os preços unitários às tabelas oficiais de referência (SINAPI/SICRO).
- **Garantia de Mitigação:** Promove a regularização jurídica formal do contrato perante os órgãos de controle e a Caixa Econômica Federal.

3.5. Alternativa 5: Liberação Operacional Provisória e Monitorada do Plano de Desvio de Tráfego

- **Mecanismo:** Autorização da Proposta de Desvio de Trânsito em caráter experimental, mediante acompanhamento contínuo de tráfego.
- **Aplicação Prática:** Implantação do esquema viário temporário na região da Trincheira Tapajós sob supervisão direta dos órgãos de trânsito locais (SEINFRA, CMTC e Guarda Civil), autorizando adaptações imediatas na sinalização em resposta ao fluxo diário.
- **Garantia de Mitigação:** Garante a trafegabilidade e a segurança de pedestres e motoristas sem travar o início dos serviços de drenagem.

4. QUADRO SINTÉTICO DE MATRIZ DE RISCO X MITIGAÇÃO

Alternativa	Objeto de Liberação	Mecanismo de Controle	Nível de Risco Residual
1. Módulos Parciais	Infraestrutura e Drenagem Profunda	Veto a itens de acabamento	Baixo
2. Trava de Glosa	Execução Integral das Frentes	Retenção financeira em boletim	Nulo (sem desembolso)
3. Medição Concomitante	Escavações e Vias	Levantamento <i>in loco</i> simultâneo	Baixo
4. Termo Aditivo	Gestão Contratual	Repactuação e adequação legal	Nulo (adequação formal)
5. Trânsito	Operação Viária	Monitoramento	Médio (ajustável)

Provisório

Local

operacional ativo

5. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

A análise técnica demonstra que **a prevenção de danos ao erário não exige a paralisação completa do empreendimento**. A adoção combinada da **liberação modular por etapas**, aliada à **retenção cautelar de valores controversos** e à **obrigatoriedade do Termo Aditivo**, constitui o caminho técnico e jurídico adequado para dar celeridade ao BRT Norte-Sul sem comprometer o erário.

Diante do exposto, recomenda-se:

1. A notificação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) e do Consórcio ACA BRT Norte-Sul para ciência dos termos desta Nota Técnica.
2. A solicitação à SEINFRA para que manifeste interesse na adoção do modelo de **liberação condicional com trava financeira**, apresentando o cronograma ajustado das frentes prioritárias de infraestrutura para análise pericial.

Goiânia/GO, 12 de outubro de 2026.

HELIO TELHO CORRÊA FILHO

Procurador da República